

Exmº Sr. Conselheiro Relator, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2091 de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de LECI ESPÍRITO SANTO DE MENEZES, no cargo de professora, Código GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGPREV atualizar os proventos na forma do Parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.628

Processo nº. 2008/50092-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº 091 de 17.03.2004, que trata da Pensão Civil em favor de ILDA FERNANDA VALENTE MESCOUTO, dependente do ex-segurado JOSÉ MARIA DIAS MESCOUTO, devendo o IGPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.629

Processo nº. 2008/52375-6

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as portarias nº. 0735 de 20.08.2002 e PS nº. 525 de 25.11.2004 em favor de DAVID DE OLIVEIRA VIEIRA e CRISTIAN DE OLIVEIRA VIEIRA respectivamente, dependentes da ex-segurada IVANILDE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, devendo o IGPREV proceder a correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 46.630

Processos nº. 2007/50308-3

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº. 025/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA e a SEPLAN.

Responsável: Sr. MARISVALDO PEREIRA CAMPOS, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I c/c Art. 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aplicar ao Sr. MARISVALDO PEREIRA CAMPOS, Prefeito à época CPF nº. 561.627.822-04, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 46.631

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2009/51079-3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, referente ao Convênio SAGRI nº. 030/2007, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de responsabilidade da Sr. JAIRO LUIZ LUNARDI – Prefeito; e,

Processo nº. 2009/52095-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, referente ao Convênio SESPA nº. 066/2008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade da Sr. JORGE LUIZ DOS SANTOS BRAGA – Prefeito à época.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 46.632**PROCESSO Nº. 2009/51678-9**

Assunto: Prestação de Contas referente ao convênio nº. 129/2008 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e a SEPOF

Responsável: Sr. VILDEMAR ROSA FERNANDES, Prefeito

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I c/c art. 39 da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais), e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 46.633

Processo nº 2007/53210-6

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 196/2006, firmado com a Prefeitura Municipal de CUMARU DO NORTE e a SEDUC.

Responsável: Espólio do Sr. JOÃO VIEIRA DA CUNHA, Prefeito à época.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais) com Isenção de multa regimental em face do princípio da responsabilidade da pena, e dar quitação ao Espólio.

ACÓRDÃO Nº. 46.634

Processo nº. 2008/50979-9

Assunto: Tomada de contas referente ao convênio nº. 096/07, firmado entre o CLUBE BENEFICENTE PROFESSOR LUIZ GAMA e a FCPTN.

Responsável: Sr. ANTONIO DA ROCHA MENDONÇA – Presidente.

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 74, inciso VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e aplicar ao Sr. ANTONIO DA ROCHA MENDONÇA – Presidente, (C.P.F. nº 056.083.332-68), multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pela instauração da Tomada de Contas, a ser recolhida no prazo de (30) trinta dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da lei Complementar nº. 12/93.

PORTARIAS DIVERSAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 66744****PORTARIA Nº23.926 DE 28-01-2010.**

Designar à servidora Ana Cristina Sidrim Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695394, para exercer em substituição a função comissionada de Controladora da 1ª Controladoria de Controle Externo, durante o impedimento da titular, no período de 29-01 a 12-02-2010.

PORTARIA Nº23.927 DE 28-01-2010.

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº027, de 27-01-2010. Conceder à servidora Sílvia Maria Chaves Teixeira, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01, matrícula nº0100665, 04 (quatro) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 19 a 22-01-2010.

PORTARIA Nº23.928 DE 28-01-2010.

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº028, de 27-01-2010. Conceder à servidora Ana Socorro Quinteiros Amazonas, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100115, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no período de 20-01 a 08-02-2010.

PORTARIA Nº23.929 DE 28-01-2010.

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº029, de 27-01-2010. Conceder ao servidor Rido Gama Barros, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº0100374, 17 (dezesete) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº5.810/94, no período de 16-01 a 01-02-2010.

PORTARIA Nº23.930 DE 28-01-2010.

Considerando os termos da Licença Médica do TCE nº030, de 27-01-2010. Conceder à servidora Rita Scerne Bezerra, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100476, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº5.810/94, no período de 18 a 20-01-2010.

PORTARIA Nº23.931 DE 28-01-2010.

Considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº031, de 27-01-2010. Conceder ao servidor Jacob Aarão Serruya Neto, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100684, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº5.810/94, no dia 22-01-2010.

PORTARIA Nº23.933 DE 29-01-2010.

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, para ser gozada no mês de janeiro/2010, de conformidade com o artigo 74 da Lei nº5.810/94: Ademar Tavares de Melo Neto, mat. 0695530; Albaniza Costa de Andrade, mat. 0100255; Albina Maria dos Reis Leitão, mat. 0100059; Alcides Casemyro Fonseca de Alcântara, mat. 0100742; Aldo Cezar Cavalcante Guimarães, mat. 0100421; Alexandre Campelo Costa, mat. 0100705; Alexandre Melo da Costa, mat. 0100442; Álvaro Gonçalves Neto, mat. 0100025; Amaro Pimentel Ferreira, mat. 0100400; Ana Amélia Sefer de Figueiredo, mat. 0100320; Ana Cláudia Felipe do Couto, mat. 0100641; Ana Cláudia Moutinho da Anunciação, mat. 0100079; Ana Cristina Castelo Branco Judice, mat. 0100232; Ana Izabel Neves Siqueira, mat. 0179035;

Ana Lúcia Ferreira Gomes, mat. 0695505; Ana Maria Cardoso da Silva, mat. 0175015; Ana Maria Wanderley da Silva, mat. 0100154; Ana Socorro Quinteiros Amazonas, mat. 0100115; Anacláudia Carmona Rodrigues, mat. 0100525; Andressa Franco Rego, mat. 0100749; Ângela Maria Campos Carmona, mat. 0100021; Angelina Lúcia Maués de Souza Anijar, mat. 0695327; Anna Maria Malcher Gillet, mat. 0100633; Antônio Carlos de Farias Meireles, mat. 0100323; Antônio Carlos Oliveira do Nascimento, mat. 0100282; Antônio Manoel Gomes da Cunha Troeira, mat. 0580023; Antônio Saba Guimarães Filho, mat. 0100617; Arão de Jesus Rocha, mat. 0100387; Artêmio de Oliveira Leão, mat. 0100365; Carlos Alberto Formigos de Andrade, mat. 0100147; Carlos Miraci Holanda Reis, mat. 0100168; Célio Sampaio de Siqueira Lobo, mat. 0587013; Clauber Gilberto do Nascimento, mat. 0100288; Cláudio José Moura Lima Pontes, mat. 0100686; Cleyce das Graças Cunha de Souza, mat. 0100441; Clovis Luz da Silva, mat. 0100380; Cristiana Martins Soares, mat. 0695467; Darlan da Costa Rego, mat. 0200108; Diego Sousa Carmona, mat. 0100751; Edivaldo Coelho Lucena, mat. 0100151; Edna de Jesus de Souza Castilho, mat. 0179175; Elyercio Dias Neri Praganza, mat. 0100613; Emanuel Socorro do Amaral Pinheiro, mat. 0200028; Erika Lima de Andrade, mat. 0100590; Eugenio Maria dos Santos Guedes, mat. 0100311; Francisco dos Santos Lavareda, mat. 0179583; Francisco Sena Ramos da Silva, mat. 0100075; Gisele Borges Martins Leão, mat. 0100534; Glauco Fonteles Oliveira e Silva, mat. 0100372; Harlen Jorge Souza Nascimento, mat. 0100078; Helena Yuri Saito, mat. 0100345; Heliodoro José Dias Oliveira, mat. 0100611; Icaro Moutinho Sily, mat. 0100081; Inez Barros do Rego Baptista, mat. 0100060; Iracy Rosas Barbosa, mat. 0179460; Jairo Rodrigues Farias, mat. 0100466; Jânio Carlos Martins Cardoso, mat. 0961345; João Carlos Soares, mat. 0695432; Joaquim Alexandre de Almeida Perote, mat. 0100543; José Antônio Nogueira Coelho, mat. 0100290; José Augusto Pantoja, mat. 0100342; José Cláudio Couto Salgado, mat. 0100297; José Luiz Gonçalves da Costa, mat. 0100595; José Maria da Cunha Bastos, mat. 0217331; José Maria Franco Perdígão, mat. 0100231; José Maria Marinho da Mota, mat. 0178370; José Maurício de Lima Filho, mat. 0178668; José Peixoto da Costa Neto, mat. 0100694; José Ribamar Barbosa, mat. 0100394; José Ribamar Ferreira dos Santos Júnior, mat. 0100375; José Tadeu Alves Pessoa, mat. 0178640; José Tuffi Salim Júnior, mat. 0100405; Josilene Nunes Coelho, mat. 0100604; Julieta Ferraz Ricardo, mat. 0179591; Lionel Fontinelle Barbalho Júnior, mat. 0100625; Lúcio Mauro Moutinho Barbalho, mat. 0100596; Lucival Correa de Melo Júnior, mat. 0100208; Luiz Carlos Bentes Horta, mat. 0100223; Luiz Eduardo Mesquita Bandeira, mat. 0100240; Luiz Gonzaga de Moraes Neto, mat. 0695378; Luiz Gonzaga Queiroz Castro, mat. 0100605; Macele Kyvia Araújo Buhnrheim, mat. 0100620; Madalena Rosa da Costa Valente, mat. 0100325; Marcelo Gonçalves Lobo, mat. 0100229; Márcia Cristina Cunha Rosa, mat. 0100346; Márcia Figueiredo Meira, mat. 0612774; Márcia Tereza Assis da Costa, mat. 0100329; Márcio Augusto Fernandes Santana, mat. 0100532; Marco Alfredo Correa Salame, mat. 0100438; Marco Antônio Nobre Pontes, mat. 0100113; Marco Aurélio Dias Tavares, mat. 0100038; Marco Aurélio dos Santos Cunha, mat. 0100752; Marcos Antônio Martins da Rocha, mat. 0100459; Maria Betânia Martins Pinheiro, mat. 0100423; Maria Cristina Pina Galvão Maués, mat. 0695483; Maria da Conceição da Silva Trindade, mat. 0179370; Maria de Nazaré Abreu Neves, mat. 0179027; Maria de Nazaré Ferreira Gomes, mat. 0100548; Maria do Socorro Cavalcante Maranhão, mat. 0100553; Maria do Socorro da Silva Santana, mat. 0663913; Maria do Socorro de Campos Monteiro, mat. 0350095; Maria do Socorro Maués de Souza, mat. 0966240; Maria Lenilda Neris dos Santos, mat. 0100166; Maria Lúcia Barreto de Albuquerque, mat. 0100284; Maria Oclia da Silva Costa, mat. 0100041; Maria Tereza da Costa Gavinho, mat. 0100042; Marideline Nazaré do Nascimento Marques Oliveira, mat. 0100056; Maristela da Silva Martins, mat. 0100567; Marli da Conceição Marques Franco, mat. 0100057; Maurício Maia Cerqueira, mat. 0100109; Maurício Veiga Chaves, mat. 0100558; Miguel Raimundo de Carvalho Costa, mat. 0100370; Mônica Regina Freitas da Câmara, mat. 0995606; Nazaré Oliveira Araújo, mat. 0580090; Nilceclea Sebastiana dos Santos Couto, mat. 0179609; Nilda Maria Guimarães Barros, mat. 0100187; Nilton Magno Coelho, mat. 0100357; Olavo Raimundo Guedes Cardoso, mat. 0100063; Osvaldina Brasil de Carvalho, mat. 0100344; Patrícia Regina Aleixo Farias, mat. 0961361; Patrícia Ruffeil Maués Horta, mat. 0100199; Paulo Sérgio Santos Melo, mat. 0179310; Paulo Silva Felipe de Castro, mat. 0100599; Pedrina Silva da Purificação, mat. 0100048; Raimundo Barros do Rego Baptista, mat. 0100449; Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, mat. 0100333; Raimundo Pereira dos Santos, mat. 0100294; Raimundo Socorro Gomes da Silva, mat. 0100270; Raquel Araújo Oliveira Libório, mat. 0100610; Raul Renato dos Santos Marques, mat. 0100324; Regilene Maria Carvalho Lopes, mat. 0100341; Renato César Nascimento Costa, mat. 0100376; Rosângela Gil Menezes, mat. 0100002; Ruth Helena Delgado Bastos, mat. 0695408; Ruth Helena Maués de Souza Martins, mat. 0100084; Sandra Mara Mariz de Sá Ferreira, mat. 0100488; Sandra Maria de Figueiredo Soares, mat. 0100141; Sandra Suely Silva dos Santos, mat. 0179213; Simone Sidrim da Costa, mat. 0100173; Suzana Soares Costa de Oliveira, mat. 0695513; Tabajara Herinque Frazão, mat. 0179418; Tathiany Ellize Bastos de Matos, mat. 0100538; Valdete Maia Pinheiro, mat. 0100473; Vilma Maria Silva, mat. 0100250; Waldecir Rodrigues dos Santos, mat. 0100431; Walter Luiz Queiroz Medeiros, mat. 0100435; Zodalino Pantoja Coelho, mat. 0100281.